



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA FEPAM
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO E MARKETING – FEPAM**

**EDITAL Nº01/2017 –
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO EVENTOS
2017.1**

1. DEFINIÇÃO

1.1 O Programa de Extensão Eventos visa proporcionar aos alunos interessados dos cursos de graduação, o aperfeiçoamento do seu processo de formação, articulação e desenvolvimento de características do comportamento empreendedor juntamente com a conscientização de administrador (a) – cidadão (ã) bem como desenvolver o compartilhamento de informações e conhecimentos adquiridos na IES.

2. OBJETIVOS

2.1 Ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas a comunidade;

2.2 Possibilitar o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter social do aluno;

2.3 Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando com a toda a comunidade acadêmica no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;

2.4 Atuar como elemento facilitador nas relações entre os diferentes atores da comunidade acadêmica ao planejamento, execução, recepção e feedback dos eventos.

3. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

O Coordenador de eventos deverá ser um docente do quadro efetivo da IES para os dois semestres acadêmicos (1º e 2º) podendo ser reconduzido, mediante nova aprovação da Coordenação ou Conselho. O Coordenador poderá ser substituído no 2º semestre, devendo o caso ser informado à Coordenação de Apoio Acadêmico, por ofício, com devida antecedência, para não atrasar o processo de solicitação e cadastramento de estudantes voluntários.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

4.1 Professor orientador

a) Ser docente do quadro permanente da Faculdade Europeia de Administração e Marketing, no efetivo exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação. É vedada a participação

de professor substituto ou temporário; c) Estar disponível no mínimo 2h horas/semana para orientar os alunos voluntários à organização dos eventos no semestre letivo; c) Não possuir pendências em relação a outros programas da instituição, como por exemplo, o de monitoria em semestres anteriores; d) Apresentar ao coordenador do curso: Proposta do evento, divulgação, registro de presença e relatório de feedback em até 5 (cinco) dias úteis após o evento.

4.2 Do Aluno Voluntário

a) Estar regularmente matriculado e cursando disciplinas em curso de graduação da Faculdade Europeia de Administração e Marketing; b) Não ter concluído nenhum curso de graduação ou habilitação do curso; c) Não estar envolvido em outros programas do curso; d) Ter disponibilidade para as atividades de planejamento, execução, recepção e feedback referente ao evento, no qual está inserido.

5. MODALIDADES DO PROGRAMA

5.1 Extensão Eventos voluntária - O aluno participa do programa de extensão em eventos de forma voluntária e não receberá bolsa, ou qualquer outra ajuda de custo. Será desligado do programa, em qualquer das modalidades, o aluno que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado.

6. SELEÇÃO E RECONDUÇÃO DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS EXTENSÃO EM EVENTOS

6.1 O processo seletivo dos alunos voluntários deverá ser definido observando os critérios estabelecidos no item 4.2 deste edital.

6.2 O estudante que foi aluno voluntário extensão em eventos no semestre anterior não poderá continuar como voluntário no semestre seguinte. Devendo este candidatar-se quando da nova abertura de edital.

6.2.1 O estudante deverá ter o seu relatório de atividades de voluntário extensão em eventos aprovado pelo professor responsável pela condição do evento e/ou incluindo coordenação do curso de Administração.

6.2.2 O estudante não poderá integralizar mais de 20 (vinte) horas no mesmo semestre em atividades complementares (extensão) junto a comunidade acadêmica.

6.2.3 O estudante terá certificado de carga horária compatível com a sua produtividade /engajamento ao êxito do evento para o qual foi designado. Este acompanhamento será aferido no período de planejamento, execução, recepção e feedback do evento.

6.4 No caso do não preenchimento da bolsa em uma determinada disciplina, o Departamento/Núcleo terá a autonomia de realocar para outra disciplina. As bolsas não preenchidas no período estabelecido no Cronograma serão disponibilizadas novamente no semestre subsequente.

7. DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS EM EXTENSÃO DE EVENTOS

Sugere-se que sejam considerados os seguintes critérios para definição de prioridades na seleção de alunos voluntários em extensão de eventos, por semestre letivo: a) Ter disponibilidade para 2

horas por semana de planejamento na semana que antecede o evento; b) ter habilidade com interface / plataformas de internet; c) Ter desenvoltura para divulgar as os eventos nas salas e redes sociais digitais da comunidade acadêmica; d) Ter disponibilidade diurno/noturno para auxiliar na organização do espaço no dia do evento; e) Ter organização para monitorar, imprimir e coletar assinatura dos inscritos no site durante o evento para liberação dos certificados.

8. ATRIBUIÇÕES

8.1 Coordenador de Eventos

a) Divulgar as informações relacionadas ao programa; b) Receber e analisar as solicitações para o semestre, reunindo-se com a coordenação e os professores responsáveis para estabelecer o através do calendário acadêmico, os eventos e contribuições, conforme interesse por afinidade com o tema / disciplina; c) Cadastrar as solicitações de voluntário extensão nas datas determinadas no cronograma; d) Verificar comportamento/ comprometimento dos estudantes voluntários a extensão em eventos. e) Divulgar amplamente e acompanhar o processo de seleção de estudantes candidatos voluntários a extensão de eventos para o semestre letivo; f) Cadastrar os estudantes selecionados para o período nas datas determinadas no cronograma deste edital; h) Conferir e arquivar as fichas de avaliação dos relatórios dos eventos, para eventual comprovação em caso de divergências; i) Providenciar os termos de compromisso e entregá-los na Coordenação do curso, devidamente assinados; j) Efetivar o cancelamento de estudantes voluntários a extensão em eventos, dentro dos prazos determinados; k) Informar na coordenação do programa da Faculdade Europeia de Administração e Marketing a aprovação ou não aprovação dos relatórios de voluntário em extensão em eventos, obedecendo aos prazos determinados no cronograma, com fins a emissão de declaração de carga horária.

8.2 Professor Orientador

a) Selecionar/participar do processo seletivo dos candidatos à voluntário em extensão em eventos segundo o cronograma do semestre letivo. O processo de seleção de voluntários pode iniciar logo após o término do semestre anterior. Não haverá oferta de bolsa para esta atividade. b) Encaminhar o resultado da seleção ao Coordenador de Administração, indicando a distribuição dos estudantes voluntários por evento no calendário acadêmico; c) Capacitar, orientar e acompanhar os estudantes voluntários nas atividades planejadas; d) Enviar ao Coordenador do Curso relatórios de seus estudantes. e) Entregar ao coordenador de administração, no prazo definido no edital, o termo de compromisso de estudante voluntário na extensão em eventos.

8.3 Estudante Voluntário em Extensão em Eventos

a) Executar o plano de atividades apresentado pelo professor organizador do evento e cumprir uma carga horária semanal, durante a vigência do evento; b) Participar das atividades organizadas por conta do evento; c) Apresentar, no final do evento, registro de ata dos inscritos no site, e relatório final das atividades desenvolvidas para o professor organizador / Coordenador do evento. A entrega do referido relatório é imprescindível para a concessão do certificado de estudante voluntário na organização do evento e validação da carga horária de atividades complementares. 8.3.1 Atividades vedadas aos estudantes voluntários a) Substituição do

professor nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, verificar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos; b) Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de organização e staff do evento; c) Atividades meramente administrativas. d) Exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo semestre letivo.

9. SOLICITAÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS EXTENSÃO EM EVENTOS

9.1 Na solicitação de estudantes voluntários, para cada evento, designam-se 04 vagas. Sendo para este semestre o total de 24 vagas (04 por evento).

10. CADASTRAMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a divulgação do edital e número de vagas autorizadas pela coordenação, os alunos interessados no programa de voluntários em extensão em eventos deverão procurar a professora Lucinea Lima Lacerda, às segundas-feiras, no turno das 15h às 21h e cadastrar o interesse no voluntariado, observando as informações exigidas pela Faculdade Europeia de Administração e Marketing (Nome completo, CPF do monitor, código da turma/subturma, e-mail e número de telefone);

10.2 O processo seletivo será realizado em conjunto com professor responsável pelo evento e e deverá ser informado sobre a classificação dos voluntários selecionados, e sua devida distribuição conforme eventos previstos no calendário acadêmico do semestre da candidatura do estudante voluntário;

10.4 Os compromissos dos professores e estudantes voluntários, relacionados ao programa, serão firmados em um Termo de Compromisso emitido pela coordenação, o qual deverá ser assinado pelo estudante voluntário, pelo professor responsável pelo evento e/ou pelo organizador do evento e entregue no período determinado no cronograma;

10.5 Os termos de compromisso deverão ser impressos em frente e verso, de modo que as assinaturas constem no verso do documento. Não serão aceitos Termos de Compromisso que não tenham sido emitidos pela faculdade, nem cópias ou documentos rasurados;

10.6 Os Termos de Compromisso deverão ser entregues, juntamente com duas vias;

10.7 Não serão aceitos termos de compromisso entregues, isoladamente, ou sem a autorização.

11. DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO EM EXTENSÃO EVENTOS

11.1 Será concedida pela Faculdade Europeia de Administração e Marketing uma Declaração de organizador voluntário em evento ao aluno que tiver exercido a atividade com a aprovação do seu relatório final. A carga horária declarada conforme comprometimento e produtividade, no evento para o qual foi designado, não podendo a participação em atividades complementares exceder a carga horária de 20 horas por semestre;

11.2 A referida Declaração deverá ser solicitada pelo aluno, no Corpo Discente, através de requerimento e terá o prazo de 15 (quinze dias) para ser entregue, salientando que o referido prazo somente será cumprido mediante a regularidade das informações para a sua elaboração.

12. CREDITAÇÃO DO VOLUNTARIADO COMO EXTENSÃO EM EVENTOS

12.1 O aproveitamento do voluntariado em curso de extensão em eventos consta como atividade complementar para a integralização curricular, o coordenador do Curso será responsável pela creditação na Faculdade Europeia de Administração e Marketing da carga horária normatizada pelo Colegiado do Curso, até o número máximo permitido pelo programa.

13. CRONOGRAMA VOLUNTARIADO EXTENSÃO EM EVENTOS 2017.1

DATA/PERÍODO ATIVIDADES OBSERVAÇÕES

PERÍODO	ATIVIDADES	OBSERVAÇÕES
06/03/2017 a 10/03/2017	Inscrição dos voluntários	O interessado deverá entregar em duas vias na biblioteca a ficha de inscrição de voluntário.
Até 13/03/2017	Divulgação das fichas de inscrições aceitas para participar da seleção do programa de voluntários.	No quadro de mural interno da Instituição.
20/03/2016 a 20/03/2017	Seleção e Distribuição dos Eventos junto aos voluntários	Às 18h na Biblioteca da Faculdade
20/03/2017 a 20/03/2017	Entrega dos termos de compromisso	Coordenação NUPA

Recife, 20 de fevereiro de 2017.

Carolina Farias
COORDENAÇÃO ACADÊMICA



FACULDADE EUROPEIA DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING-FEPAM
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO E MARKETING
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO EVENTOS

INSCRIÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO EM EVENTOS

() VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Filiação: _____ e _____

Data nascimento: __/__/____ CPF: _____ PIS/NIT: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ RGA: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone para contato: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Faculdade: _____ Curso: _____

Série: _____ Semestre: _____ Turno: _____



TERMO DE COMPROMISSO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO EVENTOS

Eu,....., CPF nº.
....., curso de, matrícula nº., e-mail aprovado(a) em processo seletivo para o exercício de **VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO EVENTOS** ciente do Regulamento do voluntariado em extensão em eventos e do Regimento Interno da Faculdade Europeia de Administração e Marketing, fixam normas para o Programa de voluntário, comprometo-me a cumpri-los. Estou ciente dos direitos e deveres do estudante voluntário, exercendo-os em regime de não excedente a 20 horas semestrais de atividade. O Programa de estudante voluntário extensão em eventos terá vigência de 01 (um) evento, por estudante voluntário, dentro do semestre letivo do ano letivo corrente, tendo início no dia e término no dia O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a todo tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas. Declaro-me ciente que, de como estudante voluntário em extensão de eventos, o não recebimento de bolsa ou compensação financeira pelo exercício da atividade.

Jaboatão dos Guararapes , de de

Assinatura do Professor Responsável

Assinatura do aluno

Coordenadora Núcleo de Práticas Administrativas